



Coletânea Legislativa da Suécia

Portaria que altera a Portaria (2020:750) relativa aos auxílios estatais para determinados veículos ecológicos

SFS 2024:19

Publicada
em 30 de janeiro de 2024

Emitida em 25 de janeiro de 2024

O Governo estabelece, pelo presente,¹ que o artigo 8.º-C da Portaria (2020:750) relativa aos auxílios estatais para determinados veículos ecológicos passa a ter a seguinte redação.

Artigo 8.º-C² Os auxílios à aquisição de um camião elétrico ligeiro podem ser concedidos num montante não superior a 30 % do custo elegível, até um máximo de 40 000 SEK por camião.

1. A presente portaria entra em vigor em 1 de janeiro de 2025.
2. Os regulamentos mais antigos continuam a aplicar-se aos auxílios concedidos antes da entrada em vigor.

Em nome do Governo

PAULINA BRANDBERG

Linnéa Klefbäck
(Ministério do Clima e
das Empresas)

¹ Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

² Redação mais recente, 2024:18.